



MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVOS: 2024.11.12.01-FG

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a solução no atendimento da demanda de transporte e deslocamentos de servidores/agentes públicos e usuários nas mais diversas atividades, na busca de realizar as mais diversas atividades diárias, considerando a necessidade imperiosa de se ofertar meios de locomoção, buscando assim realizar as atividades de maneira mais célere e objetiva, melhorando a oferta dos Serviços Públicos aos usuários do município de Jaguaratama/CE.

Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades administrativas de diversas secretarias, desde serviços básicos de saúde, assim como Assistência Social, de Educação, cultural, de ATER e outros serviços administrativos municipais, enfim, comprometeria diversas atividades pequenas e essenciais ao município, que são necessárias diariamente em diversas localidades do município ou em outros municípios, podendo ocasionar severos transtornos aos municípios. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviço continuado, SEM dedicação exclusiva de mão de obra, para as Secretarias Municipais de do Município de Jaguaratama.

O objeto a ser contratado possui características “comuns” e usuais pois enquadram-se na classificação do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, isto é, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O município de Jaguaratama enfrenta desafios significativos em garantir o acesso da população a uma variedade de serviços essenciais, incluindo Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Finanças e Administração, Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviço Público, Secretaria de Agricultura Pecuária e Apoio



Comunitário, Secretaria de Governo e Gestão Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, Controladoria Geral do Município, Secretaria de Esportes e Juventude. O transporte eficiente e seguro desempenha um papel fundamental na promoção do acesso equitativo a esses serviços, especialmente para aqueles que residem em áreas remotas ou de difícil acesso, como também para o uso das necessidades administrativas e resolução de demandas das secretarias supra.

O transporte de equipes de PSF's pacientes para consultas médicas e atendimentos especializados, bem como o transporte para uso das necessidades das secretarias, é essencial para garantir o acesso à saúde básica e prevenir doenças. Além disso, o transporte pode ser necessário para execução de atividades pelos servidores e a resolução de demandas diárias.

Para tanto, Tal necessidade de disponibilização de veículos dá-se pelo fato de que estas secretarias municipais não dispõem de veículos próprios suficientes para atender as necessidades oriundas de deslocamentos de servidores, pacientes usuários do sistema único de saúde do município e demais usuários dos serviços públicos municipal.

A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade de proporcionar o transporte de pessoas para realização de serviços bem com operacional e pessoas para atendimento médico em geral.

O transporte particular para consultas médicas ou tratamentos pode representar um ônus financeiro significativo para muitos pacientes e suas famílias, especialmente em áreas rurais ou de baixa renda. A disponibilização desses transportes permite oferecer um serviço de transporte acessível e subsidiado pelas Secretarias de Saúde, aliviando o peso financeiro sobre os pacientes.

Diante da importância de garantir o cumprimento das demandas e serviços administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Finanças e Administração, Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviço Público, Secretaria de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, Secretaria de Governo e Gestão Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, Controladoria Geral do Município, Secretaria de Esportes e Juventude. do município do Jaguaratama, permitindo oferecer um serviço de transporte confiável e acessível, garantindo que os pacientes recebam o atendimento médico necessário de forma oportuna e eficaz, bem como que os serviços administrativos sejam executados de maneira célere e eficiente, percebe-se que essa seria uma medida estratégica e necessária.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: a contratação pretendida está inserida no Plano de Contratações Anual, com previsão para julho de 2024 e alinhada com o planejamento da Administração.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Para a contratação de Locação de veículos para diversas secretarias, é importante seguir os requisitos específicos e padrões estabelecidos. Nesse sentido, alguns requisitos mínimos devem



ser atendidos para a contratação do objeto. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme os casos.

- a) as contratações deverão se dar através de pregão eletrônico.
- b) a contratação será por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.
- c) a solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, conferindo a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.
- d) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- e) indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): na presente contratação não serão admitidas a indicação de marcas, características ou modelos;
- f) o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023.
- g) Não haverá obrigação da contratada adesivar os veículos locados.

5.2. A(s) contratada(s) deverá(ão) declarar que atendem aos requisitos de habilitação, e os declarantes responderão pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

5.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.4. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

5.5 - SUBCONTRATAÇÃO: subcontratação: é permitida a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, mediante autorização da autoridade competente, precedida de solicitação formal da contratada, em que constarão veículo(s)/máquina(s) a ser subcontratada(s).

5.6- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

5.7.1. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

5.7.1.1. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

5.7.1.2. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

5.7.1.3. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;



5.7.1.4. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Jaguaratama, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

5.7.1.5. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

5.7.1.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, que no mercado ofertante da solução, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

De modo geral a contratação de empresa especializada em Locação de Veículos é uma opção levando em consideração que terceirizar o transporte de pacientes, equipe de PSF, de Serviços administrativos diversos das secretarias para empresas especializadas, podem otimizar o uso de recursos e garantir uma operação mais eficiente. Observa-se que se trata de uma técnica administrativa que possibilita o estabelecimento de um processo de gerenciamento de transferência a terceiros das atividades acessórias e de apoio ao escopo das atividades-fim

Da solução vislumbrada: Contratação de empresa especializada fretamento de veículos por quilometro (km) por meio de pregão eletrônico (**Solução 1**).

desta feita, a **solução 1** comparada foi considerada mais vantajosa entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência de forma objetiva, A comparação considera ainda, os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto. Acrescenta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos exercícios no âmbito deste município.

Com essa solução a Município vai suprir uma carência pois a disponibilidade de Veículos, bem como de Condutores oferecido pelo próprio município, atualmente, não atende na totalidade a necessidade das Secretarias, pois o município não possui frota e mão de obra qualificada em número suficiente para fazer os serviços elencados.



Com a utilização do Pregão Eletrônico nos moldes da 14.133/21, a Administração tende a economizar nas suas contratações, vista a realizar um processo de licitação pública transparente e competitivo para selecionar as empresas. Isso garante a igualdade de oportunidades para os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. O licitante vencedor, ao assinar o Termo de Contrato, irá comprometer-se a fornecer os bens/serviços pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO): a estimativa da contratação dos Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Jaguaretama/CE.

7.1 Para a estimativa das quantidades considerou-se a totalidade das necessidades das secretarias municipais, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possam suprir as demandas aqui faladas.

7.2 As quantidades a serem contratadas foram estimadas em função das necessidades administrativas das secretarias envolvidas, obtidos a partir de fatos concretos como série histórica de contratações, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

7.3 Destaca-se que – muito provavelmente – a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das ordens de serviços periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

7.4 Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

7.5 Segue a tabela anexada no estudo técnico preliminar.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: os orçamentos foram realizados através de um Software de gerenciamento das cotações de preços e compras governamentais para Prefeituras e diversos órgãos Públicos. Nele é possível realizar consulta avançada de itens em cestas de preços, obtidas através de contratações semelhantes conforme Artigo 23, parágrafo 1º, inciso II da Lei 14.133/2021, no inciso II do artigo 5º da IN 65/2021 e do Decreto Municipal nº 60, de 01 de Novembro de 2023. Nele foram inseridos alguns filtros padrões, que permite uma gestão eficaz e inteligente, dentre eles, os de maior destaque para este relatório foi a utilização da média aritmética dos 3 orçamentos, a abrangência local, considerando a classificação do objeto e o banco de preço do último ano, já que esses preços devem ser atuais, “preços de mercado”. O valor estimado global é de **R\$ 3.625.775,60 (Três Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**.



- 9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS:** Levando em consideração que o município não dispõe de recursos necessários para adquirir sua própria frota de veículos e alocando todos os custos e tendo em vista todos os argumentos elencados no levantamento de mercado, a **solução 1** que se flagrou como mais vantajosa para a Administração fora contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Finanças e Administração, Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviço Público, Secretaria de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário, Secretaria de Governo e Gestão Secretaria do Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos, Controladoria Geral do Município, Secretaria de Esportes e Juventude. do município de Jaguaratama/CE, esta abordagem visa fornecer uma frota de veículos adequada e eficiente para atender às necessidades específicas dessas secretarias, garantindo mobilidade e agilidade em suas operações diárias. Atendimento às Necessidades Específicas: Os veículos fornecidos devem atender às necessidades específicas de cada secretaria, levando em consideração a particularidade de cada serviço desempenhado por cada unidade administrativa.
- 9.1 O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns.
- 9.2 As contratações serão executadas conforme discriminado abaixo:
- 9.2.1 As contratadas deverão fornecer os serviços, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;
- 9.2.2 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria contratante.
- 9.3 As contratadas deverão prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do serviço.
- 9.4 Os Serviços deverão ser realizados nos locais e horários determinados pela Secretaria contratante, conforme estabelecido na Ordem de Serviços.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades das Secretarias supra do município de Jaguaratama. A divisão em lotes segmentados por características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de serviços, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote. Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer os serviços a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma



mesma classificação ou categoria e a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o poder público, por apresentar vantagem econômica, técnica e de segurança. Justifica-se também a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que a contratação visa formar um todo unitário, pois seria praticamente inviável ter mais de um prestador de serviço, uma vez que os equipamentos/serviços poderiam ser de qualidade e características distintas, logo, mais probabilidade de não atingir o fim de ofertar um serviço de qualidade. Diante disso, a contratação de múltiplos fornecedores pode resultar na descontinuidade da padronização, assim como em desafios gerenciais e possivelmente aumento dos custos. Além disso, é crucial estabelecer um padrão de qualidade e eficiência que possa ser mantido ao longo das prestações dos serviços, o que se torna significativamente mais difícil quando se lida com diversos fornecedores.

Parcelamento do Serviço: O parcelamento do serviço de acordo com a necessidade das secretarias é uma opção atraente para aqueles que buscam flexibilidade. Considerando as necessidades operacionais e financeiras das secretarias, é altamente recomendável optar pelo parcelamento dos pagamentos relacionados à contratação de fretes de veículos por quilômetro. Essa decisão oferece vantagens significativas, incluindo alívio ao fluxo de caixa, adaptação ao orçamento disponível, flexibilidade financeira para alocar recursos em outras iniciativas estratégicas e redução de custos operacionais ao distribuir os pagamentos. Ao distribuir o custo de um serviço ao longo do tempo, as empresas podem ajustar seus gastos conforme as necessidades dos serviços mudam, garantindo que o fluxo de caixa permaneça estável. Essa abordagem também reduz o risco financeiro, pois permite que a empresa mude de fornecedor sem ter comprometido uma grande quantia de recursos de uma só vez.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: existem contratações correlatas em diversas secretarias. O detalhamento dos itens correlatos pode ser verificado em cada DFD.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano Anual de Contratações (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS: Os fretes de veículos por quilômetro visam alcançar resultados específicos para aprimorar as operações logísticas das empresas. Isso inclui a redução de custos, a precisão no planejamento, a melhoria da eficiência operacional, a satisfação do cliente e a promoção da sustentabilidade ambiental. Esses objetivos são fundamentais para garantir o sucesso e a competitividade das empresas no mercado atual.

13.1- Pretende-se, com a contratação:

13.1.1 Maior eficácia no atendimento às demandas das secretarias para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os servidores e usuários possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.



13.1.2 Redução de custos de manutenção, visto que o veículo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período de contrato;

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

a contratação de Locação de veículos para diversas secretarias, conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo deverá ter vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e o objeto deve ser formalizado em contrato, considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades das unidades demandantes. Vale ressaltar que os serviços de Locação de veículos foi incluído no Plano de Contratação Anual do ano de 2024 e está alinhada com os objetivos das unidades administrativas. Por fim, deverá constar no contrato o ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: Os possíveis impactos ambientais na contratação de frete de veículos incluem a emissão de poluentes atmosféricos como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas. Estes contribuem para problemas ambientais e de saúde, como o aquecimento global e doenças respiratórias.

15.1 para mitigar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas:

15.1.1 Transição para veículos mais limpos e eficientes, como carros elétricos, que não emitem poluentes diretamente na atmosfera e/ou carros movidos a etanol.

15.1.2 A contratada deverá realizar medidas que possam evitar ou amenizar os impactos ambientais de acordo com a legislação estadual e nacional.

16 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

16.1 Não será admitida a entrega do serviço pelas Contratadas sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

16.1.1 Os serviços fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.

16.2 De posse dos documentos que devem acompanhar a Locação de veículos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

16.2.1 Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos.

16.2.2 Aprovando os serviços de Locação de veículos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua



efetiva entrega, receberá os serviços em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificar o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo.

16.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do serviço, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores a promoverem as correções necessárias, sob pena de serem rejeitados.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: esta equipe de planejamento e demandantes declaram viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, já que foi realizada de forma semelhante em anos anteriores e é essencial para manter e/ou melhorar o funcionamento de diversos setores e secretarias. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a manutenção e/ou aumento na quantidade dos produtos. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

Jaguaratama/CE, 12 de Novembro de 2024

RESPONSÁVEIS:

MARIA EUSIVANIA ARAUJO CORREIA

Matricula nº 231/2024

PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA

Matricula nº 231/2024

Francisco Victor Hugo da Silva
Demandante

Matricula Nº 300027-3

FRANCISCO VICTOR HUGO DA SILVA

Matricula nº 231/2024

ANEXOS

ANEXO I – PLANILHA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO II – O MAPA COM O DETALHAMENTO POR COLETA DE PREÇO

ANEXO I

LOTE 1 - CAIRO TIPO PASSOUDO E TIPO PICK-UP CABINE DUPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SAÚDE		ESPORT.	FINAN.	CONTROL.	GOV.	EDUCAÇÃO		CULT.	M. ANR.	A. SOCIAL		AGRICUL.	SEINFRA		QTD TOTAL DE VEÍCULOS SOLICITADOS	QTD MÊS	V. UNIT	V. TOTAL
			PSF 2020	QTD					HOSP. 2023	QTD			SEC 2059	QTD		C. FELIZ 2069	QTD				
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 A 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR, MOVIDO A GASOLINA E/OU ALCOOL. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TODAS AS DEMAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA.	MÊS	14	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	79	12	R\$ 3.500,00	R\$ 1.218.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 A 1.6, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR, MOVIDO A GASOLINA E/OU ALCOOL. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	-	-	10.000	-	-	12.000	12.000	-	-	-	-	-	12.000	-	-	58.000	-	R\$ 3,25	R\$ 188.500,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, MOTOR DIESEL, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, TRACÇÃO 4X4, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	12	R\$ 9.999,00	R\$ 239.976,00

Valor total do lote R\$ 1.646.476,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais)



LOTE 4 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE		ESPORTE		FINANÇAS		CONTROL		GOV.	EDUCAÇÃO		CULT.		M.AMB.		A.SOCIAL		AGRICUL.		SEINFRA		QTD TOTAL GENRAL	QTD MÊS	V. UNIT	V. TOTAL		
			PSF 2020	HOSP. 2023	VIGIL. 2025	2108	2007	2091	2002	2027		2084	2092	2037	2059	2069	2051	2010	2051	2010	2051	2010	2051					2010	2010
8	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 125 A 160 CC, MOVIDO A GASOLINA, AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TODAS AS DEMAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, VEICULO PARA FICAR A DISPOSICÃO DO MUNICIPIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	MÊS	2	1	1	1	1	1	1	1		1							1		2		7	12	R\$ 1.400,00	R\$ 117.600,00			
9	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 125 A 160 CC, MOVIDO A GASOLINA, TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	KM																			50.000		50.000		R\$ 1,60	R\$ 80.000,00			

Valor total do lote R\$ R\$ 197.600,00 (cento e noventa e sete mil e seiscentos reais)

LOTE 5 - CAMRÔ TIPO CAMINHÃO, CAMINHONETE, CAÇAMBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE		ESPORTE		FINANÇAS		CONTROL		GOV.	EDUCAÇÃO		CULT.		M.AMB.		A.SOCIAL		AGRICUL.		SEINFRA		QTD TOTAL GENRAL	QTD MÊS	V. UNIT	V. TOTAL					
			PSF 2020	HOSP. 2023	VIGIL. 2025	2108	2007	2091	2002	2027		2084	2092	2037	2059	2069	2051	2010	2051	2010	2051	2010	2051					2010	2051	2010	2051	2010
10	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 35.000KG. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	KM																			6.000		6.000		R\$ 5,60	R\$ 33.600,00						
11	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE PARA 01 (TONELAGAS). AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TODAS AS DEMAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, VEICULO PARA FICAR A DISPOSICÃO DO MUNICIPIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	MÊS										1											1	12	R\$ 4.555,00	R\$ 54.660,00						
12	LOCAÇÃO DE VEICULO COM CARROCERIA TIPO BAÚ EM ALUMINIO. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS																				1	1	12	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00						
13	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO GAIOLA. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA.	DIARIA															100						100		R\$ 315,00	R\$ 31.500,00						



<p>14</p> <p>CAMINHÃO CAÇAMBA, COM DOIS EIXOS DE 4X2, COM PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 30 (DEZ) TONELADAS EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³ (INCLUINDO SOBRE A GRADÉ), COM TOMADA DE FORÇA PARA ACONIONAMENTO DE BOMBA HIDRÁULICA E DISPOSITIVO DE TAMPA TRASEIRA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TODAS AS DEMAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.</p>	MÊS		2	7	12	R\$ 7.300,00	R\$ 175.200,00
<p>15</p> <p>TOCADOR DE VEÍCULO TIPO LIMPA FOSSAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000(SETE MIL) LITRO. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TODAS AS DEMAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.</p>	MÊS		1	1	12	R\$ 8.333,30	R\$ 99.999,60
<p>16</p> <p>CAMINHÃO MUNICK, COM (DOIS) EIXOS EQUIPADOS COM GUINDASTES DE ATE. (DEZ) TONELADAS DE CAPACIDADE ELEVACAO, COM OBTRE SI LANÇA QUE ATINGE ATE 11,50 MTS, CARROCEIRA MEDINDO (QUINCO) METROS DE COMPRIMENTO POR 2,40(DOS E QUARENTA) METROS DE LARGURA, MOVIDO A OLEO DIESEL. AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, TODAS AS DEMAS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.</p>	MÊS		1	3	12	R\$ 9.650,00	R\$ 115.800,00

